

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 797, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o procedimento de investigação social para ingresso nos quadros da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento formal para a verificação da idoneidade moral e da conduta social dos candidatos a cargos públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme solicitado no Processo SEI nº 25.0.000005947-4;

CONSIDERANDO que a investigação social é fundamental para garantir a moralidade, a legalidade e a eficiência na Administração Pública, prevenindo a nomeação de indivíduos com histórico incompatível com a função pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público e a confiança da sociedade na Defensoria Pública, por meio da seleção de servidores comprometidos com os princípios constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os procedimentos adotados em concursos públicos para o ingresso na carreira da magistratura, que servem como paradigma de rigor e zelo na seleção de agentes públicos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o procedimento de investigação social, de caráter eliminatório, para todos os concursos públicos, processos seletivos para estagiários e assessores, e para a

nomeação em cargos de provimento em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º A investigação social tem por objetivo apurar se o candidato possui idoneidade moral, conduta ilibada e perfil compatível com as atribuições do cargo, essenciais para o exercício da função pública na instituição.

Art. 3º A investigação social será realizada sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Pessoas em concurso com a Coordenadoria de Segurança Institucional.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º O procedimento de investigação social terá início após a divulgação do resultado final nos concursos públicos e processos seletivos e antes da posse para os nomeados em cargos em comissão.

Art. 5º Os candidatos convocados para a fase de investigação social deverão preencher e apresentar, no prazo a ser definido em edital ou ato de convocação, um Formulário de Informações Confidenciais (FIC) e os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - Certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar, dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

III - Certidão de quitação eleitoral e, para candidatos do sexo masculino, de quitação com as obrigações militares;

IV - Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa de emprego público ou privado;

V - Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e de família das comarcas onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Parágrafo único. As coordenadorias poderão solicitar, a qualquer tempo, outros documentos ou informações que julgar necessários para a completa elucidação dos fatos.

Art. 6º A investigação consistirá na análise dos documentos apresentados e em diligências para verificar a veracidade das informações, podendo incluir consultas a órgãos de segurança pública e de justiça, bem como entrevistas e oitivas com pessoas que possam fornecer informações sobre a conduta do candidato.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 7º Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado, o candidato que:

I - Omitir ou falsear informações no preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais ou na entrega dos documentos;

II - Possuir antecedentes criminais ou registros de processos judiciais incompatíveis com o exercício da função;

III - Tiver conduta social que o desabone, como o uso de drogas ilícitas, a prática habitual de jogos de azar ou a manutenção de relações com pessoas de notória má-reputação;

IV - Tiver sido demitido de cargo público ou por justa causa de emprego, em circunstâncias que revelem incompatibilidade com a função a ser exercida.

Art. 8º As Coordenadorias responsáveis emitirão parecer fundamentado, indicando o candidato como "recomendado" ou "não recomendado".

Art. 9º O candidato considerado "não recomendado" será notificado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. O recurso será julgado pelas Coordenadorias responsáveis e o resultado final será submetido à homologação do Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os atos e informações relativos à investigação social são de natureza sigilosa, acessíveis apenas ao candidato, seus procuradores e aos servidores diretamente envolvidos no procedimento.

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 798, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para se deslocar ao
município de Tartarugalzinho/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000007972-6;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Geovani Leao Loureiro**, Assessor Técnico Nível I, para se deslocar ao município de Tartarugalzinho/AP, no dia 26 de agosto de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 799, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Publiciza deslocamento do Corregedor-
Geral ao município de
Tartarugalzinho/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000007947-5;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Corregedor-Geral, **Eduardo Pereira dos Anjos**, ao município de Tartarugalzinho/AP, no dia 26 de agosto de 2025, para realização de Correição Ordinária no Núcleo Regional de Tartarugalzinho/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 800, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para se deslocar ao
município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000007978-5;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Diógenes Elesbão Da Silva Júnior**, Assessor Técnico Nível I, para se deslocar ao município de Oiapoque/AP, no período de 20 a 21 de agosto de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 801, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Convocação de assessores da DPE/AP
para participação em curso.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a realização do curso "**Gestão de Crises, Comunicação e Blindagem Pessoal**", que ocorrerá no dia **19 de agosto de 2025 (terça-feira)**, das 14h30 às 19h, no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os assessores de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para participação no curso "**Gestão de Crises, Comunicação e Blindagem Pessoal**", que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2025 (terça-feira), das 14h30 às 19h, no auditório da sede administrativa da DPE/AP, em Macapá/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 803, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Carla Veronica Vilhena Santa Brígida** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Departamento de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 804, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Bianca Mota da Silva** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Departamento de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 611, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Designação de defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005837-0/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 730, de 25 de julho de 2025, que nomeou **Gustavo Siqueira de Melo** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 542, de 7 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **Gustavo Siqueira de Melo**, para atuação, no exercício das atribuições da defensora pública Adegmar Pereira Loiola, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 18 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 612, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Tornar sem efeito a portaria e designação de
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006299-8/SEI,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000007162-8/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 129, de 5 de agosto de 2025, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 730, de 25 de julho de 2025, que nomeou **Gustavo Siqueira de Melo** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 732, de 25 de julho de 2025, que nomeou **Gabriel Ferreira Camara** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 737, de 28 de julho de 2025, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 570, de 15 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 606, de 28 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeitos a Portaria n.º 605/2025 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 142, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Gabriel Ferreira Camara**, para atuação, no exercício das atribuições da defensora pública Jane Cristina Vieira Nonato, na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 18 e 19 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Designar o defensor público substituto **Gustavo Siqueira de Melo**, para atuação, no exercício das atribuições da defensora pública Jane Cristina Vieira Nonato, na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 20, 21 e 22 de agosto de 2025.**



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de agosto de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
ERRATA DE EDITAL**

Errata do Edital nº 32, de 14 de julho de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata do Edital nº 32, de 14 de julho de 2024, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública na edição nº 120.

Onde lê-se:

EDITAL Nº 32, DE 14 DE JULHO DE 2024 – CGDPE.

Leia -sê:

EDITAL Nº 32, DE 14 DE JULHO DE 2025 – CGDPE.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 655, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Cancela folga compensatória de
Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000007929-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 570, de 15 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancela 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Jane Cristina Vieira
Nonato, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia 17 de
setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 656, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dá publicidade à alteração da escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá para atuação no período do Recesso Institucional 2025/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Edital nº 32, de 14 de julho de 2025 - CGDPE, que abriu período de inscrição para que os(as) Defensores(as) Públicos(as) se voluntariassem para atuação durante o Plantão do Recesso Institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 620, de 1º de agosto de 2025 - CGDPE, que publicizou a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o período do recesso institucional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 37, de 15 de janeiro de 2025 - DPG, que divulgou o calendário da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2025 e Portaria nº 721/2025/CDPEAP que altera a data de início do Recesso Institucional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 21 de julho de 2025 - DPG, que alterou a data do início do recesso da Defensoria Pública do Estado do Amapá, passando o dia inicial para o dia 20 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos: 25.0.000007340-0, 25.0.000007124-5, 25.0.000007126-1, 25.0.000007518-6 e 25.0.000007891-6.

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o período do recesso institucional, nos termos do anexo único.

Art. 2º. A escala para o plantão será formada por 03(três) Defensores(as) Públicos(as) para o período de 20 a 28 de dezembro de 2025 e 03(três) Defensores(as) Públicos(as) para o período de 29 de dezembro de 2025 às 07:30h do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os(as) Defensores(as) Plantonistas deverão comunicar à Corregedoria-Geral o nome do assessor indicado para lhes acompanharem no plantão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 657, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000007928-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Milena de Vilhena
Pedrozo, que exerce suas atividades no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, no dia 5 de
setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311